



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, **BOAVENTURA MANOEL JOAO MOTTA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato Administrativo nº 102/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 037/2025, firmado entre o Município de São Miguel do Iguaçu – PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Teste de Aptidão Mental e Psicológica, Investigação Social, Avaliação Médica e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

TORNA PÚBLICO:

O Edital de Abertura referente à realização do **Concurso Público nº 001/2025 para a Guarda Municipal de São Miguel do Iguaçu - PR** e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a IX deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro Geral do Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel-PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades - Anexo IV.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei nº 823/2013 e suas alterações; a Lei nº 3112/2018, que cria a Guarda Municipal Fardada e Armada; Lei nº 3904/2025, que acresce dispositivos na Lei Municipal nº 3.112/2018; Decreto nº 326/2023, que dá nova redação ao Regimento Interno da Guarda Municipal de São Miguel do Iguaçu; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de São Miguel do Iguaçu; Lei Municipal nº 2.666/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Público Municipais de São Miguel do Iguaçu; Lei Orgânica do Município de São Miguel do Iguaçu; Lei Municipal nº 3.749/2024, que cria a ouvidoria da Guarda Municipal para assuntos de segurança pública, e dá outras providências; Lei Municipal nº 3.777/2024, que dispõe sobre a criação da corregedoria da secretaria municipal de assuntos comunitários, segurança e trânsito para assuntos de segurança pública; e Lei Municipal nº 3.910/2025, que acrescenta e altera dispositivos na Lei Municipal nº 3.112/2018.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

1.4 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.5 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

TIPO DE PROVA	CARÁTER
PRIMEIRA ETAPA	
Prova Objetiva (PO)	classificatório e eliminatório (nota mínima: 60,00)
SEGUNDA ETAPA	
Teste de Aptidão Física (TAF)	classificatório e eliminatório (nota mínima: 60,00)
Teste de Aptidão Mental e Psicológica (TAMP)	eliminatório
Investigação Social (IS)	eliminatório
Avaliação Médica (AM)	eliminatório
TERCEIRA ETAPA	
Curso de Formação Técnico-Profissional (CFTP)	eliminatório

1.5.1 O Curso de Formação Técnico-Profissional, será de responsabilidade do Município de São Miguel do Iguaçu, que através do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá conveniar com órgãos municipais, estaduais ou federais e/ou contratar instituições que possuam estrutura comprovada para a formação e aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de São Miguel do Iguaçu.

1.5.2 A grade curricular do curso de formação para Guarda Municipal deverá seguir as diretrizes da matriz curricular nacional para formação em segurança pública, no que tange à segurança municipal, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), Ministério da Justiça, podendo contar com matérias suplementares a critério do Poder Executivo.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos sites.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do link na página do Concurso no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, estabelecida por meio da Portaria nº 329/2025, do Município de São Miguel do Iguaçu - PR.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

1.9.1 Os servidores nomeados pela referida Portaria nº 329/2025 diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão do Concurso Público, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial, o tipo de prova e turno de realização da prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas			Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
				AC	PcD	PPP		
GUARDA MUNICIPAL	Ensino Médio completo	40h	R\$ 2.662,50	10 + CR	1	1	R\$ 120,00	PO + TAF + TAMP + IS + AM + CFTP

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00);

Teste de Aptidão Física (TAF): classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00);

Teste de Aptidão Mental e Psicológica (TAMP): eliminatório;

Investigação Social (IS): eliminatória;

Avaliação Médica (AM): eliminatória;

Curso de Formação Técnico-Profissional (CFTP): eliminatório.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I deste edital, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observada a ordem de classificação.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal serão regidos pelo Regime Jurídico conforme disposto na Lei Municipal nº 2.666/2015.

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.7 O candidato admitido filia-se ao Regime Geral de Previdência Social, conforme legislação previdenciária vigente.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município de São Miguel do Iguaçu - PR.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se ao Quadro Geral da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Concurso Público nº 001/2025** para a Guarda Municipal do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período disposto no Cronograma - Anexo IV.

3.2 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* UNIOESTE/COGEPS (<https://concursos.unioeste.br/>), e gerar o boleto;

II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou

III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento do boleto.

3.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS (<https://concursos.unioeste.br/>), mediante o preenchimento *online* de formulário próprio.

3.2.2 **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público.** Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, no **Banco do Brasil** ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.3.1 O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Nos boletos de inscrição consta como beneficiário a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu - PR.

3.3.3 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.3.4 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

3.3.5 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão do boleto em um computador e com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.3.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.3.6.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherão, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

3.3.7 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

3.4 Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.4.1 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é indeferida.

3.4.2 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de São Miguel do Iguaçu - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores ou celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.7 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.9 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.10 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento do boleto de pagamento e o fato é divulgado através de Edital específico publicado nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.1 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Afrodescendentes e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.10.2 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso, através de *link* na página do Concurso, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

3.10.2.1 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 10 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

4 DA ISENÇÃO A TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Podem solicitar a isenção de taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do **Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008**.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar seu **número do NIS** no campo correspondente.

4.3 A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal por meio do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC).

4.4 Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.5 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

4.6 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet, no momento da inscrição.

4.7 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de São Miguel do Iguaçu podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.7.1 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

- I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.8 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.9 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

4.10 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

4.10.1 Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.11 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

4.12 A publicação das respostas aos recursos e a homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição são divulgados em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV.

4.13 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.14 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV para efetivar inscrição no Concurso.

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1 Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas abertas e que venham a surgir durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, nos termos da **Lei Estadual nº 14.274/2003**.

5.1.1 A fixação do número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

5.1.2 A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

5.1.3 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

5.1.4 Quando o número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.1.5 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

5.2 O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

5.3 Para efeitos deste edital, considerar-se-á pessoa preta e parda aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

5.3.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem da cor preta ou parda, etnia negra, no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4 Para concorrer às cotas para pessoas pretas e pardas neste Concurso Público, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder “**SIM**” na opção “**Deseja concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?**”.

5.5 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos afrodescendentes, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

5.6 A verificação da veracidade de autodeclaração é realizada após a publicação do resultado do Curso de Formação Profissional, por comissão designada pela COGEPs/UNIOESTE para tal fim e com competência deliberativa, em data a ser publicada em Edital específico.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

5.6.1 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e leva em consideração aspectos fenotípicos.

5.6.2 Cabe recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada, em prazo estabelecido em Edital específico.

5.6.3 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação passa a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.6.4 Na hipótese de detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7 O candidato concorre concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com sua classificação final.

5.7.1 Em caso de desistência de candidato PPP aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato concorrendo à vaga PPP posteriormente classificado.

5.8 A nomeação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos afrodescendentes.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, **5% (cinco por cento)** serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da **Lei Estadual 18.419/2015**, bem como a Súmula no 377 do STJ.

6.1.1 A fixação do número de vagas reservadas, far-se-á pelo total das vagas do edital e se efetivará no ato de convocação dos respectivos candidatos.

6.1.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

6.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.3.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

6.3.2 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.4 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Concurso Público, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder “**SIM**” na opção “**Pessoa com Deficiência?**”, e anexar, no campo designado, **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.4.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica.

6.4.3 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos

6.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, à avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

6.6 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7 O Município de São Miguel do Iguaçu - PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.8 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos “**Pessoa com Deficiência**” e “**Atendimento Especial**”.

6.9 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.10 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

6.11 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relocação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.12 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no item 6.3, participam do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 7.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

- a) Prova ampliada;
- b) Fiscal leitor e/ou transcritor,
- c) Intérprete de Libras;
- d) Acesso à cadeira de rodas;
- e) Tempo adicional de 01 (uma) hora;
- f) Acesso facilitado no local de provas;
- g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.

7.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deverá informá-lo no ato da inscrição.

7.3.1 O candidato que se enquadrar no item anterior é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

7.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção “lactante”.

7.4.1 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

7.4.2 Terminada a amamentação a candidata volta para a sala de atendimento especial e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.

7.4.3 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 8.2.7 e subitens deste Edital durante a realização do certame.

7.4.4 O Município de São Miguel do Iguaçu - PR e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

7.4.5 O tempo de amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, nos termos da Lei Municipal nº 5.557/2023.

7.5 O candidato que, na data da prova presencial objetiva, apresentar quaisquer sinais gripais deverá utilizar máscara e informar ao fiscal de sala no momento da entrada.

7.6 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

7.7 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

7.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.9 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

8 DAS PROVAS

8.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**: de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha; **Teste de Aptidão Física (TAF)**: de caráter classificatório e eliminatório; **Teste de Aptidão Mental e Psicológica (TAMP)**: de caráter eliminatório; **Investigação Social (IS)**: de caráter eliminatório; **Avaliação Médica (AM)**: de caráter eliminatório.

8.1.1 O **Curso de Formação Técnico-Profissional (CFTP)**, será de realizado pela Administração do Município de São Miguel do Iguaçu, mediante contratação de empresa/entidade com aptidão para realização do curso.

8.1.2 O **Edital de Convocação e de Ensalamento** será o único instrumento válido para a convocação em todas as etapas, independente de outros meios.

8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de São Miguel do Iguaçu - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma - Anexo IV, com duração máxima de **03h00min (três horas)**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas, estando assim definida:

I – A Prova Objetiva tem caráter classificatório e eliminatório, composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (**A, B, C e D**) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	10	Acertos x 2,0	20,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL		40	-	100,00

8.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento está disposto no Anexo III deste Edital.

8.2.2 Para ser aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato deverá obter pontuação correspondente a **60 (sessenta) pontos ou mais**.

8.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de São Miguel do Iguaçu - PR, a UNIOESTE/COGEPS e o Município poderão determinar o uso de cadeiras e carteiras de tamanho infantil, bem como a realização das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

8.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.4.1 A UNIOESTE/COGEPS não se responsabiliza pelas condições físicas e estruturais dos locais de prova, sendo estes disponibilizados pelo município nas condições em que se encontram.

8.2.4.2 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.2.5 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

8.2.6 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha (desde que sem anotações ou embalagem), documento oficial com foto e garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.

8.2.6.1 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

8.2.7 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

8.2.7.1 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

8.2.7.2 Não é permitido ao candidato ingressar nas salas de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos proibidos, estes serão identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade ao Município de São Miguel do Iguaçu - PR ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

8.2.7.2.1 Caso qualquer destes equipamentos emita algum som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local, não desclassificando o candidato.

8.2.7.2.2 Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

8.2.7.2.3 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

8.2.7.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

8.2.7.4 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.7.5 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

- I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.2.7 deste Edital.

8.2.7.6 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de São Miguel do Iguaçu - PR não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.2.7.7 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma.

8.2.7.7 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no item 7.4 deste Edital.

8.2.7.8 Candidatos que detenham autorização legal para portar armas de fogo devem evitar ir armados aos locais de prova. O candidato que for identificado com arma de fogo é encaminhado à Coordenação local.

8.2.7.9 Havendo a real necessidade do armamento, o candidato deve informar, fundamentar e demonstrar documentalmente a autorização e a necessidade de porte de arma à supervisão da UNIOESTE/COGEPS, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da realização da prova, assumindo a responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte do armamento, primando pela discricão, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais ou outros candidatos.

8.2.8 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

8.2.9 O ingresso nos locais de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade;

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

8.2.9.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

8.2.9.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 8.2.9.1, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

8.2.9.3 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no item 8.2.9.

8.2.9.4 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

8.2.10 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

8.2.11 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

8.2.11.1 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

8.2.12 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- III – descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;
- IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;
- VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- XII – for surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;
- XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;
- XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.
- XV – não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

8.2.13 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

8.2.14 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o andamento do Concurso por meio desses sites.

8.2.15 O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, sem o caderno de provas, e após 120 minutos do início da prova, levando consigo o caderno de provas.

8.2.15.1 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

8.2.16 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

8.2.16.1 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

8.2.16.2 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.

8.2.17 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.17.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.2.17.2 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

8.2.18 O gabarito provisório é publicado *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), e o caderno de provas é disponibilizado na área do candidato, em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

8.2.19 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do *link* disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.2.19.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório.

8.2.20 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.20.1 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.

8.2.21 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

8.2.21.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.2.22 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

8.2.23 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

8.2.23.1 No caso de ocorrer a situação indicada no item anterior, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8.3 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

8.3.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter classificatório e eliminatório e é destinado apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO) e classificados dentro do limite de vagas.

8.3.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) é realizado por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados dentro do limite de vagas previsto no item 8.3.4.

8.3.2.1 A banca examinadora é presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em Educação Física.

8.3.3 O Teste de Aptidão Física destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que o candidato possui no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo para o qual se inscreveu, observado os critérios mínimos necessários à sua aprovação.

8.3.3.1 Os exercícios a serem praticados nos testes são movimentos usados no dia a dia, e são esses movimentos que geram resistência física, coordenação motora e agilidade.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.3.4 São convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF), somente os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam classificados dentro do limite de candidatos estabelecido no quadro a seguir:

CORTE DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	PESSOAS PRETA E PARDA (PPP)
100 primeiros candidatos	5 primeiros candidatos	10 primeiros candidatos

8.3.4.1 Em necessidade de desempate, serão considerados os critérios estabelecidos no item 9.5 deste edital.

8.3.4.2 O Teste de Aptidão Física, com base no número de classificados e número máximo estabelecido no item 8.3.4, pode ser realizado em dois ou mais dias, desde que em finais de semanas.

8.3.4.3 A convocação dos candidatos aprovados para esta etapa é feita por Edital específico, publicado sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma - Anexo IV.

8.3.5 O candidato deve comparecer ao Teste de Aptidão Física portando o documento de identidade e **Atestado Médico – Anexo V**.

8.3.5.1 O modelo de Atestado Médico que deve ser apresentado à comissão avaliadora no dia do Teste de Aptidão Física, consta no Anexo V deste Edital, podendo ser apresentados outros modelos de atestado, desde que contenham o nome do médico, assinatura e CRM do médico em questão.

8.3.5.2 Caso o candidato não apresente o Atestado Médico no momento da realização do Teste de Aptidão Física ou caso o atestado não contenha todas as informações necessárias, ficará impedido de realizá-lo e será eliminado do concurso.

8.3.5.3 A candidata gestante deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

8.3.5.3.1 A candidata gestante que não cumprir com o item anterior, ou apresentar laudo médico de que NÃO está em condições de realizar os testes previstos neste edital, será desclassificada do Concurso Público.

8.3.6 O Teste de Aptidão Física terá a seguinte composição:

PRIMEIRA FASE
TESTE DE RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA – CORRIDA DE 2.400 METROS
Objetivo: Avaliar resistência física aeróbica.
Material: Pista de atletismo ou similar, relógio e cronômetros.
Número de Tentativas: 01 tentativa.
Procedimentos: Os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios: a) o candidato poderá, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir; b) os comandos para iniciar o teste serão dados pela preposição “Atenção”, “Prepara”, “Vai”; c) a distância percorrida deverá ser controlada pelo candidato. O avaliador não poderá informar a distância percorrida pelo candidato; d) será disponibilizado um cronômetro no local de partida para controle do tempo despendido no teste; e) quando o candidato finalizar a distância estipulada ele deverá parar a corrida ao lado da pista de forma que não atrapalhe a corrida dos demais candidatos e não devendo abandonar o local de teste sem assinar a lista e confirmando seu tempo. f) o candidato que por ventura queira abandonar o teste, deverá finalizar a volta e comunicar o avaliador de sua desistência. g) o candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado do certame.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				ILUSTRAÇÃO
FEMININO		MASCULINO		
TEMPO DE EXECUÇÃO	Pontos	TEMPO DE EXECUÇÃO	Pontos	
Até 12:00	5	Até 11:00	5	
12:01 a 12:30	4	11:01 a 11:30	4	
12:31 a 13:00	3	11:31 a 12:00	3	
13:01 a 13:30	2	12:01 a 12:30	2	
13:31 a 14:00	1	12:31 a 13:00	1	
Acima de 14:00	0	Acima de 13:00	0	

SEGUNDA FASE

TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – TRAÇÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)

Objetivo: Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.

Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente.

Número de tentativas: 01 tentativa.

Procedimentos:

- a) Partindo da posição inicial na barra (pegada livre), flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, joelho em extensão, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício ser executado de forma lenta ou rápida.
- b) Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra.
- c) Não é permitido: Impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão; Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos;
- d) Apoiar o queixo na barra.
- e) Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso tomado durante o salto para a empunhadura na barra.
- f) O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		ILUSTRAÇÃO
QUANTITATIVO DE REPETIÇÕES	Pontos	
05 ou mais	5	
04	4	
03	3	
02	2	
01	1	
00	0	

TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – ISOMETRIA (FEMININO)

Objetivo: Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.

Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente

Número de Tentativas: 01 tentativa.

Procedimentos:

- a) A candidata poderá ser auxiliada por um apoio nos pés, que lhe permita iniciar o teste já com o queixo em ângulo reto e acima do nível do cano da barra e a pegada livre, com os braços já flexionados.
- b) Partindo da posição inicial, a candidata deverá manter-se suspensa permanecendo com o queixo acima do nível da barra, sem o apoio dos pés e pelo maior tempo possível.
- c) O cronômetro é acionado no momento em que os pés da avaliada deixarem o apoio, e é travado quando o queixo da candidata encostar ou ficar abaixo do alinhamento do cano da barra.
- d) Não é permitido: Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos; apoiar o queixo na barra.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		ILUSTRAÇÃO
TEMPO DE EXECUÇÃO (Segundos – centésimos)	Pontos	
10m00s ou mais	5	
08m00s a 09m99s	4	
06m00s a 07m99s	3	
04m00s a 05m99s	2	
02m00s a 03m99s	1	
00m00s a 01m99s	0	

TERCEIRA FASE

TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

Objetivo: Avaliar a resistência e a força abdominal.

Material: Colchonete e crômetro.

Número de Tentativas: 01 tentativa.

Procedimentos:

a) O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90° (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo.

b) Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

c) O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão.

d) Se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.

e) Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo, sem direito a novo teste.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				ILUSTRAÇÃO
FEMININO		MASCULINO		
REPETIÇÕES	Pontos	REPETIÇÕES	Pontos	
Superior a 30	5	Superior a 34	5	
De 25 a 30	4	De 29 a 34	4	
De 19 a 24	3	De 23 a 28	3	
De 13 a 18	2	De 17 a 22	2	
De 8 a 12	1	De 12 a 16	1	
Igual ou inferior a 7	0	Igual ou inferior a 11	0	

8.3.6.1 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

8.3.6.2 O teste é iniciado apenas com autorização do avaliador após ajustar o cronometro na posição inicial.

8.3.7 Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deve apresentar-se devidamente uniformizado para a prática dos testes, com tênis, meia, bermuda/calça de agasalho e camiseta.

8.3.7.1 Sem o uniforme indicado, o candidato não realiza o teste.

8.3.8 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste é de responsabilidade do candidato.

8.3.9 O Teste de Aptidão Física tem nota máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado classificado o candidato que atingir a nota mínima de **60 (sessenta) pontos**.

8.3.9.1 O Teste de Aptidão Física é valorado pela somatória de pontos de cada candidato nas três etapas, de acordo com o quadro abaixo:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

SOMATÓRIA DAS TRÊS ETAPAS	NOTA
15 pontos	100
Entre 12 e 14 pontos	90
Entre 9 e 11 pontos	80
Entre 6 e 8 pontos	70
Entre 3 e 5 pontos	60
Abaixo de 2 pontos	Desclassificado

8.3.9.2 O candidato que atingir nota igual ou inferior a 2 (dois) será desclassificado do Concurso Público.

8.3.9.3 Caso o candidato extrapole o tempo máximo descrito, não compareça ao teste, desista ou não complete as provas no tempo e na forma acima descritos, é declarado desclassificado do Concurso Público.

8.3.10 Durante os testes não é permitido:

- I – abandonar o circuito ou pista sem o consentimento da banca;
- II – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- III – utilizar qualquer aparelho eletrônico como relógios e celulares;
- IV – repetir o teste.

8.3.10.1 Será desclassificado deste Concurso Público o candidato que desrespeitar ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.

8.3.11 O local de realização dos testes é de acesso exclusivo dos candidatos, dos membros da Comissão Examinadora, da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e de membros da prefeitura municipal realizadora do Concurso, não sendo permitida a permanência de acompanhantes dos candidatos, assim como de candidatos que já tiverem realizado as provas.

8.3.12 O candidato é informado do resultado de seu teste físico logo após o término do teste e posteriormente em publicação de Edital específico.

8.3.13 Não há repetição na execução de testes, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

8.3.14 Os resultados do Teste de Aptidão Física (TAF) são divulgados nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), considerando-se a ordem de classificação.

8.3.15 Os recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) devem ser cadastrados no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do link disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.3.15.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso.

8.4 DO TESTE DE APTIDÃO MENTAL E PSICOLÓGICA (TAMP)

8.4.1 O Teste de Aptidão Mental e Psicológica (TAMP) tem caráter eliminatório e é destinado apenas aos candidatos aprovados na etapa anterior.

8.4.2 O Teste de Aptidão Mental e Psicológica será realizado no Município de São Miguel do Iguaçu/PR na data, horários e locais a serem especificados no edital de convocação.

8.4.3 O Teste de Aptidão Mental e Psicológica é um processo técnico e científico realizado com pessoas ou grupos de pessoas que, de acordo com cada área do conhecimento e com as demandas exigidas, requer



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

metodologias específicas contidas na Resolução CFP nº 009/2018, em vigência, sendo um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas, tendo por objetivo identificar aspectos psicológicos dos candidatos por meio do levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos e verificar se o candidato apresenta aspectos psicológicos compatíveis com o exigido para o desempenho das atividades e profissionais do cargo.

8.4.4 O Teste de Aptidão Mental e Psicológica será realizado por Juntas designadas pela Instituição Organizadora.

8.4.5 Serão aplicados testes psicológicos (método e técnica psicológica, desenvolvidos com base nos estudos científicos), que contemplem características psicológicas necessárias para o cumprimento das atribuições e responsabilidades do cargo de Guarda Municipal. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e estão de acordo com a Resolução nº 009/2018. Os testes selecionados apresentam pesquisa com amostra que atendam aos mesmos critérios de escolaridade, idade e sexo exigido para o cargo, permitindo, dessa forma, fidedignidade dos resultados.

8.4.5.1 O Teste de Aptidão Mental e Psicológica será aplicado aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em edital específico, por meio de testes psicológicos.

8.4.5.2 A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do concurso público, cabendo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.

8.4.5.3 Todos os candidatos ficarão igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos. Portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa.

8.4.5.4 Os testes psicológicos mapearão aspectos psicológicos dos candidatos e, para avaliação de habilitação, a partir das indicações de percentis com as amostras referenciadas nos manuais técnicos dos testes. Essa comparação será expressa por meio de um valor numérico, denominado percentil (ponto da distribuição dos resultados ordenados da amostra em 100 partes de igual amplitude, no qual se situa uma determinada percentagem de casos.). Os candidatos devem atingir as referências de percentis, conforme Anexo V, para que sejam considerados habilitados na etapa do Teste de Aptidão Mental e Psicológica. O não atingimento do percentil referenciado em qualquer uma das características relacionadas indicará não habilitação do candidato para ocupação do cargo.

8.4.5.5 A avaliação será interpretada pela análise Quantitativa e Qualitativa pela comissão técnica responsável com referência ao manual dos instrumentos utilizados. As tabelas apresentadas são com referência à análise quantitativa. As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo.

- “APTO” significa que o candidato apresentou perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital do Concurso Público.
- “INAPTO” significa que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital do Concurso Público. Ser considerado “INAPTO” no Teste de Aptidão Mental e Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

8.4.6 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo dos percentis contidos no Anexo V deste Edital, sobretudo na avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenção concentrada e difusa ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.

8.4.7 Os resultados do Teste de Aptidão Mental e Psicológica são divulgados nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), cuja publicação constará somente o nº de inscrição dos candidatos e a indicação de “APTO” ou “INAPTO”, assim como do candidato que não tiver se apresentado para a avaliação.

8.4.7.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso.

8.4.8 Após a entrega do Parecer Psicológico, será oportunizado novo prazo de 2 (dois) dias úteis para o candidato contraindicado solicitar Entrevista Devolutiva.

8.4.8.1 A Entrevista Devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.

8.4.8.2 Durante a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha, devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia. O psicólogo assistente técnico deverá esclarecer suas dúvidas e observar os testes no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local.

8.4.9 O candidato considerado “Inapto” poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a entrevista devolutiva, Parecer Psicológico que será elaborado nos termos da Resolução CFP nº 006/2019.

8.4.10 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos considerados “Inaptos”.

8.4.11 Demais informações referentes à presente fase constarão em edital específico de convocação para essa fase, por meio dos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.5 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

8.5.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e é destinada apenas aos candidatos aprovados na etapa anterior.

8.5.2 A Investigação Social será realizada por comissão específica, além da Comissão Examinadora/Julgadora, a fim de verificar todos os aspectos da vida precedente e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, bem como, a existência de antecedentes de caráter policial ou criminal que contraindiquem os candidatos.

8.5.2.1 Os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados para entrega do Formulário de Dados Biográficos e dos documentos especificados no item 8.5.4 deste edital, na forma e nas datas a serem especificados em Edital de Convocação, através dos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.5.3 A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Guarda Municipal possui idoneidade e conduta ilibadas.

8.5.3.1 Serão analisados fatores como:

- a) prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
- b) prática de ato tipificado como ilícito penal;
- c) práticas, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;
- d) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a imagem



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

de Guarda Municipal;

e) dependência química (substâncias lícitas e/ou ilícitas);

f) vínculo e/ou associação por qualquer meio com entidade ou organização legalmente proibida.

8.5.4 Para fins da Investigação Social, em data oportuna, os candidatos convocados deverão preencher o Formulário de Dados Biográficos, disponível nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), previsto na alínea "a" e anexar os documentos e certidões previstos nas alíneas "b" e subsequentes:

a) Formulário de Dados Biográficos (FDB) com foto atual;

b) Cópia do Documento de Identidade. Os candidatos que possuírem mais de um documento de identidade (CNH, Passaporte, etc) deverão apresentar todas as cópias;

c) Certidão de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, emitida pelo site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>.

OBS: A Certidão Antecedentes Criminais – CAC é um documento que retorna a informação de NADA CONSTA quando não houver registro de decisão condenatória com trânsito em julgado em favor da pessoa consultada. Não será emitida uma certidão de "consta" neste serviço, pois essa informação dependerá de confirmação presencial junto à Polícia Federal, notadamente em razão do número de homônimos existentes;

d) Prova de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

e) Certidão expedida pela Vara de Execuções Penais dos Estados em que o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos. Em relação aos Estados que não disponham de Vara de Execuções Penais, o candidato deverá apresentar certidão equivalente, na qual deverá constar a pesquisa relativa a execuções penais;

f) Certidão expedida pelo órgão público em que estiver lotado ou a que pertenceu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos, informando se responde ou já respondeu algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos;

g) Documento da Polícia Civil do Estado onde reside a pelo menos 05 (cinco) anos ou dos estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com um "Nada Consta" sobre processos criminais pendentes naquele Estado;

h) Para os candidatos que estiveram envolvidos em Termos Circunstanciados de Infração Penal, deverão apresentar ainda a Certidão Explicativa do Juizado Especial onde foi realizada a transação penal;

i) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste:

I. Que não foi demitido a bem do serviço público de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou função pública, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura do Concurso Público;

II. Não estar cumprindo sanção penal, civil ou administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por órgãos ou entidade do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário;

III. Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Criminal Federal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.

8.5.4.1 O Formulário de Dados Biográficos, juntamente com os demais documentos descritos no item anterior, devem ser enviados no site da UNIOESTE/COGEPS através de link e data especificados no Edital de Convocação.

8.5.5 A idoneidade moral e social será averiguada relativamente ao enquadramento ou não do candidato em situações que afetem seu comportamento, conforme as seguintes hipóteses:

a) Habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade, se servidor público ou prestador de serviço público;

b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

d) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

e) Prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal;

f) Uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

g) Demissão do serviço público ou demissão por justa causa na iniciativa privada.

8.5.6 A Comissão de verificação e avaliação da idoneidade moral e social do candidato poderá solicitar documentação complementar, visando esclarecer fatos que afetem o candidato.

8.5.7 Os resultados da Investigação Social são divulgados nos *sítes* do Município de São Miguel do Iguaçu (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), cuja publicação constará somente o nº de inscrição dos candidatos e o resultado como “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO”.

8.5.7.1 No mesmo dia, a Comissão enviará o parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato apontado como contraindicado no resultado da Investigação Social, pelo e-mail cadastrado pelo candidato em sua inscrição.

8.5.7.2 O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Investigação Social durante o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

8.5.8 O candidato poderá ser considerado contraindicado em qualquer momento durante a fase da Investigação Social. A contraindicação e consequente eliminação ocorrerá com a expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, garantido ao candidato o direito de ampla defesa, caso se constate qualquer fato desabonador da sua conduta, sob os aspectos profissional, moral e/ou criminal, que o incompatibilize com a condição de membro da Guarda Municipal.

8.5.9 Os recursos contra o resultado da Investigação Social devem ser cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do *link* disponível na página do Concurso durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.5.9.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso.

8.5.10 Demais informações referentes à presente fase, constarão em edital específico por meio dos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.6 DA AVALIAÇÃO MÉDICA (AM)

8.6.1 A etapa de Avaliação Médica (AM) tem caráter eliminatório e é destinada apenas aos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

8.6.2 A Avaliação Médica objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, por meio do envio de atestados e exames médicos no sistema da UNIOESTE/COGEPS.

8.6.3 No prazo previsto no Cronograma – Anexo IV, o candidato deve acessar a “Área do Candidato”, clicando em “Anexo de Títulos” e enviar, na devida opção, a documentação digitalizada em **um único arquivo em formato PDF**.

8.6.3.1 Os exames toxicológicos e laboratoriais estão previstos no Anexo VIII deste Edital e devem acompanhar Atestado de um médico especialista de que o candidato se encontra apto para a execução das atribuições do cargo e do Curso de Formação Profissional.

8.6.3.2 Além dos exames previstos no Anexo VIII, a candidata gestante deverá ainda apresentar atestado atualizado, emitido por médico obstetra, de que goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetida durante o Curso de Formação Profissional-CPF e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, ficando terminantemente vedada a participação no CFP sem a apresentação do



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

respectivo atestado médico.

8.6.3.3 À época da convocação, o Município poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.

8.6.3.4 Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.

8.6.4 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares (médicos e laboratoriais) necessários.

8.6.5 Por ocasião da Avaliação Médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa que possa ser considerada incapacitante para a matrícula no Curso de Formação Profissional e para ingresso no cargo, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.

8.6.6 O resultado da Avaliação Médica (AM) é divulgado nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), cuja publicação constará somente o nº de inscrição dos candidatos e a indicação de "APTO" ou "INAPTO".

8.6.6.1 Será considerado aprovado no exame médico admissional, aquele que obtiver parecer APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão do exame médico.

8.6.6.2 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico responsável, tomando como parâmetro as características do cargo, poderá mesmo assim declarar a pessoa como APTA ou ainda indicá-la como INAPTA, levando em consideração se a alteração repercute na compatibilidade ou não com o cargo pretendido, potencializada com as atividades que serão realizadas, e se pode constituir motivo determinante de frequentes ausências ou ainda facilitar a prática de atos inseguros que possam colocar em risco a integridade física ou moral de terceiros e, finalmente, se a alteração apresenta potencial incapacitante em curto prazo.

8.6.6.3 Será considerado **INAPTO** o candidato quando:

- evidenciadas quaisquer das alterações descritas no Anexo VIII deste Edital;
- deixar de apresentar ou apresentar fora dos prazos estipulados, exames médicos e laboratoriais relacionados no Anexo VIII deste Edital ou outro exame requerido quando da realização do Exame médico Pré-Admissional;
- apresentar exames em discordância com o previsto no Anexo VIII deste Edital;
- ser portador de tatuagem incompatível com a situação de Guarda Municipal, nos termos do Anexo VIII deste Edital;
- apresentar resultado positivo no exame toxicológico;
- omitir a existência de qualquer condição prevista no item 8.6.5.

8.6.7 Se na análise da avaliação clínica e dos exames complementares (médicos e laboratoriais) for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se esta é:

- incompatível com o cargo pretendido;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- Determinante de frequentes ausências;
- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.

8.6.8 O candidato que não apresentar qualquer um dos exames mencionados, no período previsto, é automaticamente desclassificado do Concurso.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.6.9 Os recursos contra o resultado da Avaliação Médica (AM) devem ser cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogepeps/correntes), através do *link* disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.6.9.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso.

8.6.10 Demais informações referentes à presente fase, constarão em edital específico por meio dos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogepeps/correntes).

8.7 CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (CFTP)

8.7.1 Por ocasião da admissão na condição de aluno, os candidatos serão matriculados no Curso de Formação Técnico Profissional – CFTP e participarão desta etapa apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores, os quais passarão a ser nominados aluno.

8.7.2 O Curso de Formação é parte integrante do Concurso, de caráter eliminatório, e será realizado nos termos a serem definidos em Decreto Municipal próprio, com duração mínima de 800 horas, com base na Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, para formação em segurança pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e visa complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico e prático necessário para o futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo de Guarda Municipal.

8.7.3 O CFTP será ministrado em período integral, em local a ser indicado quando da convocação para esta etapa, em edital específico, podendo ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8.7.4 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá se apresentar, nas datas, horários e locais estabelecidos no edital de convocação para preencher a ficha de inscrição.

8.7.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para efetivação de matrícula ou para qualquer outra fase do CFTP.

8.7.6 Caso algum candidato, ainda que apto no Exame Admissional, fique impedido de participar do CFTP, seja por motivos médicos ou quaisquer outros motivos, será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso Público.

8.7.7 Durante o CFTP, a candidata gestante deverá apresentar atestado, atualizado, emitido por médico obstetra, de que está em condições de realizar as aulas e avaliações previstas em Decreto Municipal próprio que regulamentará o curso de formação, ficando terminantemente vedada a permanência da aluna no CFTP sem a apresentação do respectivo atestado médico, e conseqüentemente será desligada do CFTP, perdendo todos os direitos advindos do Concurso Público.

8.7.8 O candidato dedicar-se-á exclusivamente ao CFTP, havendo controle de presença e pontualidade.

8.7.9 O candidato matriculado e frequentando o CFTP fará jus, a título de auxílio financeiro, ao valor correspondente ao vencimento inicial do cargo de Guarda Municipal, para custeio de despesas pessoais.

8.7.10 O auxílio financeiro não será cumulativo com outra remuneração de cargo ou emprego público, de qualquer das esferas de governo, tampouco com benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social, relativo a cargo ou emprego público, exceto nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

8.7.11 O candidato durante o CFTP arcará com suas despesas de estadia, locomoção, alimentação, saúde e demais despesas pessoais advindas do CFTP.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.7.12 Para fins de avaliação do candidato durante o CFTP, poderão ser aplicados testes por disciplina, por módulo e realizadas inclusive avaliações práticas referente aos módulos que assim o exigirem, para os quais será considerado aprovado o candidato que obter a nota mínima igual a 70 (setenta), correspondendo a 70% (setenta por cento) na escala de nota de 0 (zero) a 100 (cem) podendo, ainda, serem atribuídos conceitos APTO ou INAPTO aos testes, quando deverá obter APTO para ser considerado aprovado.

8.7.13 Será considerado aprovado na etapa do Curso de Formação, ainda, o candidato que obtiver frequência mínima exigida em todas as avaliações.

8.7.14 O resultado final do CFTP será divulgado por meio de edital específico, onde constará a relação de todos os candidatos matriculados no CFTP e o resultado obtido, sendo apresentado como APTO ou INAPTO na etapa do Curso de Formação, qual será publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível dos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.7.15 Durante o CFTP o candidato deverá atender a todos os critérios estabelecidos em Decreto Municipal próprio que regulamentará o curso de formação, sob pena de ser desligado do CFTP e, conseqüentemente eliminado do concurso, perdendo quaisquer direitos advindos do certame.

8.7.15.1 A inaptidão no CFTP e a eliminação do candidato por quaisquer motivos previstos neste Edital do concurso e no Decreto Municipal próprio que regulamentará o curso de formação, acarretará o desligamento do aluno no interesse do serviço público.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

9.2 Para o Resultado Final é considerada a seguinte fórmula, desde que o candidato seja aprovado em todas as demais etapas:

$$[\text{PO} \times 0,7 + \text{TAF} \times 0,3] = \text{Classificação Final}$$

PO = nota da Prova Objetiva; TAF = nota do Teste de Aptidão Física

9.3 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e Afro; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos Afro; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.

9.4 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

9.4.1 Todos os cálculos citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- Obtiver maior nota no Teste de Aptidão Física;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- c) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- d) Obter maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- e) Obter maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- f) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- g) Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- h) Por sorteio Público.

9.5.1 Quando necessário, os critérios do item 9.5 serão considerados para desempate em outras etapas.

9.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Decreto/Portaria expedido pelo Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de **link na página do Concurso**, das etapas abaixo descritas:

- I. do Edital de Abertura;
- II. do Resultado do Pedido de Isenção;
- III. da Homologação das Inscrições;
- IV. do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
- V. do Resultado da Prova Objetiva;
- VI. do Resultado do Teste de Aptidão Física;
- VII. do Resultado do Teste de Aptidão Mental e Psicológica;
- VIII. do Resultado da Investigação Social;
- IX. do Resultado da Avaliação Médica.

10.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital não serão considerados.

10.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

10.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada em Edital específico *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

10.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.2.2 A cada candidato cabe apenas UM recurso por questão da Prova Objetiva, sujeito à não análise dos recursos caso contrário.

10.2.3 Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso copiado e colado igualmente, cabe pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

10.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

10.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo IV deste Edital.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada pelo Diário Oficial do Município no *site* oficial do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

11.2 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.2.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso.

11.2.2 A convocação das candidatas mulheres aprovadas para o cargo de Guarda Municipal, irá considerar o artigo 13 da Lei nº 3165/2019 de São Miguel do Iguaçu/PR, que dispõe que pelo menos 10% (dez por cento) do efetivo da Guarda Municipal deverá ser ocupado por mulheres.

11.2.2.1 A homologação final do Concurso Público contará com destaque para identificar as candidatas mulheres classificadas.

11.2.2.2 Em caso de não haver número suficiente de candidatas mulheres aprovadas para cumprir o percentual mínimo de 10%, as vagas remanescentes podem ser ocupadas pelos candidatos homens, sempre cumprindo a ordem de classificação.

11.2.3 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

11.4 Os candidatos, após a convocação, poderão comparecer na Sede da Prefeitura do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, na Divisão de Recursos Humanos para orientação sobre a documentação a ser providenciada para nomeação, sendo que o prazo para a entrega da documentação é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do Município (conforme Anexo IV). A não entrega da documentação no prazo determinado, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.5 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.6 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro Geral do Município de São Miguel do Iguaçu - PR:

I - existência de vaga no cargo;

II - aprovação em Concurso Público;

III - Cédula de Identidade;

IV - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado conforme E-Social;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- V - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- VI - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- VII - Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;
- VIII - Certidão Negativa do Cartório de Protesto;
- IX - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- X - Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- XI - Certidão de Casamento atualizado até 01 (um) anterior à data da posse;
- XII - Certidão de Óbito (viúvo);
- XIII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- XIV - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- XV - Comprovante de endereço atual;
- XVI - Carteira de Trabalho - CTPS;
- XVII - PIS/PASEP se já inscrito;
- XVIII - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do - Tórax e Coluna, exame médico de um Psiquiatra e exame de sanidade física.
- XIX - Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- XX - Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- XXI - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- XXII - Declaração de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal nº 1.267/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São Miguel do Iguaçu;
- XXIII - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação, bem como certidão de tempo de serviço público anterior;
- XXIV - Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
- XXV - Os candidatos deverão estar com a situação cadastral regular junto aos Órgãos Governamentais, demonstrada por meio de documento expedido pelo aplicativo “consulta qualificação cadastral” a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões no e Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

11.7 Todos os documentos, atestados e exames previstos no subitem XVIII serão única e exclusivamente responsabilidade do candidato.

11.8 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

11.8.1 Não haverá reclassificação para ‘final de fila’. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, será considerado eliminado do Concurso Público.

11.9 Cabe ao Município de São Miguel do Iguaçu - PR a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

necessidade e conveniência da Administração Pública.

11.10 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação.

11.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.12 A admissão dos aprovados dá-se pelo Regime Estatutário conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

12.2 O Município de São Miguel do Iguaçu - PR, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.

12.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

12.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.5 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses *sites*.

12.6 Não são fornecidas informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.7 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de São Miguel do Iguaçu - PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

12.8 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

12.9 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

12.10 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

12.11 São anexos integrantes deste Edital:

- Anexo I: Quadro de cargo e vagas;
- Anexo II: Atribuições do cargo;
- Anexo III: Conteúdo programático;
- Anexo IV: Cronograma;
- Anexo V: Modelo de atestado médico para TAF;
- Anexo VI: Características psicológicas e percentis;
- Anexo VII: Formulário de Dados Biográficos;
- Anexo VIII: Exames para a Avaliação Médica;
- Anexo IX: Documentos a serem exigidos.

12.12 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Iguaçu, 09 de junho de 2025.

BOAVENTURA MANOEL JOAO MOTTA
Prefeito do Município de São Miguel do Iguaçu - PR

PCI Concursos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 1 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas			Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
				AC	PcD	PPP		
GUARDA MUNICIPAL	Ensino Médio completo	40h	R\$ 2.662,50	10 + CR	1	1	R\$ 120,00	PO + TAF + TAMP + IS + AM + CFTP

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00);

Teste de Aptidão Física (TAF): classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00);

Teste de Aptidão Mental e Psicológica (TAMP): eliminatório;

Investigação Social (IS): eliminatória;

Avaliação Médica (AM): eliminatória;

Curso de Formação Técnico-Profissional (CFTP): eliminatório.

PCI Concursos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

GUARDA MUNICIPAL

Descrição Sintética: A Guarda Municipal de São Miguel do Iguaçu, Corporação uniformizada e devidamente aparelhada, destinada a proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais conforme o disposto no artigo 144, parágrafo 8º da Constituição Federal da Lei Orgânica Municipal, colaborar no serviço de segurança do Município, exercendo vigilância diuturna nas vias e logradouros públicos, e a socorrer a população nos casos de necessidade. Executar policiamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado;

Estar atento durante a execução de qualquer serviço;

Tratar com atenção e urbanidade as pessoas com os quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa;

Atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado e/ou defrontar-se;

Elaborar boletim de ocorrências e guias de entrega, com zelo e imparcialidade;

Proceder à revista pessoal quando necessário e principalmente por ocasião de prisão em flagrante delito;

Zelar pelos equipamentos, viaturas e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades;

Zelar pela sua apresentação individual e pessoal, apresentando-se decentemente uniformizado;

Reportar imediatamente ao Centro de Operações, toda ocorrência que tenha atendimento;

Operar equipamentos e conduzir viaturas, conforme escala de serviço ou quando necessário;

Prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário;

Apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município;

Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil;

Cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;

Colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito;

Apoiar e orientar no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições ou quando necessário;

Colaborar na prevenção e combate incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário;

Efetuar a segurança de dignitários, quando necessário;

Zelar pelos equipamentos que se encontre em escala de serviço, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção;

Sendo solicitados para o atendimento de ocorrências emergenciais, ou deparando-se com elas, os Guardas Municipais deverão dar atendimento imediato;

Nos casos em que o fato caracterize infração penal, os Guardas Municipais encaminharão os envolvidos, diretamente, à autoridade policial competente;

Nos casos de remoção médica emergencial deverão acionar os órgãos competentes, havendo indisponibilidade das mesmas, deverá ser realizado o pronto-atendimento pela guarnição que encontrar no local.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto; inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Reconhecimento de relações de coesão sequencial e referencial e de aspectos relativos à coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto; equivalência e transformação de estruturas. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos e de campos semânticos. Domínio de aspectos morfológicos e morfossintáticos e semânticos: estrutura e formação de palavras; classes de palavras variáveis; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; tempos e modos verbais; pontuação. Domínio da ortografia oficial e da acentuação gráfica.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
GUARDA MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA 1. Lei Orgânica do Município São Miguel do Iguaçu/PR ; 2. Lei Municipal nº 2.777 de 2016 - Dá nova redação à lei do plano diretor que estabelece as diretrizes e proposições de desenvolvimento no município de São Miguel Do Iguaçu; 3. Lei Municipal nº 2.666 de 2015 - Dá nova redação a lei municipal nº 1845/2006 que trata do regime jurídico dos servidores públicos do município de São Miguel Do Iguaçu, das autarquias e das fundações públicas e dá outras providências.; 4. Lei Municipal nº 3.112 de 2018 - Cria guarda municipal fardada e armada e institui plano de carreira interno, a título de merecimento para servidores integrantes do cargo de guarda municipal, e dá outras providências.; 5. Lei Municipal nº 3.749 de 2024 - Cria a ouvidoria da guarda municipal para assuntos de segurança pública, e dá outras providências.; 6. Decreto Municipal nº 326 de 2023 - Dá nova redação ao Regimento Interno da Guarda Municipal de São Miguel do Iguaçu, e dá outras providências.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

NOÇÕES DE DIREITO

1. Noções de Direito Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais (artigos 5º a 17 da CF), Da Administração e dos Servidores Públicos (artigos 37 a 41 da CF) e da Segurança Pública (144 da CF); 2. Noções de Direito Administrativo: Organização Administrativa do Estado; 3. Noções de Direito Penal: Títulos I, II, III, IV e VIII da parte geral do Código Penal e Títulos I, II e XI da parte especial do Código Penal; 4. Noções de Direito Processual Penal: Prisão em Flagrante (art. 301 a 310 do Código de Processo Penal); 5. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento): Do Porte (art. 6º ao 11); 6. Dos Crimes e das Penas (art.12 ao 21); 7. Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei “Maria da Penha”): Art. 1º ao 8º; 8. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (Lei de Abuso de Autoridade); 9. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º), Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109), Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B); 10. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro: artigos 80 a 88; art. 161 a 255; 11. Lei nº 11.343/06 e suas alterações (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD). 12. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 13. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

PCI Concursos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	09/06/2025
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	10 a 12/06/2025
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	17/06/2025
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
2.1	Período de inscrições no site da UNIOESTE/COGEPS	18/06 a 14/07/2025
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	15/07/2025
3	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
3.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	18 a 27/06/2025
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	01/07/2025
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	02 a 04/07/2025
3.4	Publicação das respostas aos recursos e resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	09/07/2025
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	18/07/2025
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições.	18 a 21/07/2025
4.3	Publicação das respostas aos recursos e Edital Definitivo de homologação das inscrições.	23/07/2025
5	PROVA OBJETIVA	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	28/07/2025
5.2	Realização da Prova Objetiva	03/08/2025
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	04/08/2025
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	05 a 07/08/2025
5.5	Publicação das respostas aos recursos, Gabarito Definitivo e Resultado da Prova Objetiva.	15/08/2025
5.6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Prova Objetiva.	15 a 18/08/2025
5.7	Publicação das respostas aos recursos e Resultado da Prova Objetiva.	21/08/2025
6	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
6.1	Convocação dos candidatos aprovados na etapa anterior para o Teste de Aptidão Física.	25/08/2025
6.2	Realização do Teste de Aptidão Física.	31/08/2025
6.3	Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	01/09/2025
6.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	02 a 04/09/2025
6.5	Publicação das respostas aos recursos e resultado definitivo do Teste de Aptidão Física.	09/09/2025
7	TESTE DE APTIDÃO MENTAL E PSICOLÓGICA	
7.1	Convocação dos candidatos aprovados na etapa anterior para o Teste de Aptidão Mental e Psicológica.	15/09/2025



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.2	Realização do Teste de Aptidão Mental e Psicológica.	21/09/2025
7.3	Publicação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Mental e Psicológica.	07/10/2025
7.4	Prazo para solicitação de entrevista devolutiva.	08 a 09/10/2025
7.5	Convocação para a entrevista devolutiva.	10/10/2025
7.6	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Mental e Psicológica.	15/10/2025
8	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	
8.1	Convocação dos candidatos aprovados na etapa anterior para a Investigação Social.	16/10/2025
8.2	Prazo para envio dos documentos da Investigação Social.	17 a 27/10/2025
8.3	Publicação do resultado preliminar da Investigação Social.	07/11/2025
8.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Investigação Social.	07 a 10/11/2025
8.5	Publicação das respostas aos recursos e resultado definitivo da Investigação Social.	13/11/2025
9	AValiação Médica	
9.1	Convocação dos candidatos aprovados na etapa anterior para a Avaliação Médica.	13/11/2025
9.2	Prazo para envio dos documentos da Avaliação Médica.	14 a 27/11/2025
9.3	Publicação do resultado preliminar da Avaliação Médica.	08/12/2025
9.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Médica.	09 a 11/12/2025
9.5	Publicação das respostas aos recursos e resultado definitivo da Avaliação Médica.	16/12/2025
10	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
10.1	Publicações serão realizadas pela prefeitura de São Miguel do Iguaçu.	A definir
11	BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
11.1	Publicação de Edital específico após o resultado final do Curso de Formação Profissional.	A definir
12	RESULTADO FINAL	
12.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com notas e respectiva classificação.	A definir
12.2	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	A partir de 2026

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA TAF

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr(a)

_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, foi avaliado(a) por mim e goza de boas condições de saúde, para a prática de atividades físicas e realização do Teste de Aptidão Física (TAF) do Concurso Público da Guarda Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR, conforme Edital de Abertura nº 001/2025, estando no momento do presente exame médico:

- () Apto;
() Inapto;
() Apto com restrições: _____.
() Por se tratar de candidato do sexo feminino, ATESTO igualmente que não está em processo gestacional. (assinalar com “X” OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

Provas:

- Teste de resistência cardiorrespiratória – corrida de 2.400 metros;
- Teste de flexão abdominal;
- Teste de força muscular de membros superiores – tração na barra fixa (masculino); Teste de força muscular de membros superiores – isometria (feminino).

São Miguel do Iguaçu, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura/carimbo e CRM do médico)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO VI – CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS E PERCENTIS ESPERADOS CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO)
1) Nível Intelectual	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção (difusa e concentrada)	Maior ou Igual a 25%
3) Controle Emocional (*1)	Menor ou Igual a 50%
4) Agressividade	Maior ou Igual a 30%
5) Iniciativa	Maior ou Igual a 30%
6) Capacidade de Realização	Maior ou Igual a 30%
7) Impulsividade	Maior ou Igual a 30%
8) Relacionamento Social	Maior ou Igual a 30%
9) Ansiedade	Maior ou Igual a 30%

- Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

- (*1) - A característica “**Controle Emocional**” será avaliada por um fator que mensura a sua instabilidade emocional. Assim, indivíduos com resultado “Menor ou Igual a 50%” em relação à instabilidade emocional apresentam bom controle emocional.

OBS:

- 1) O candidato será considerado **NÃO HABILITADO** se não atingir os parâmetros esperados nas características de “**Controle Emocional**” e/ou ‘**Agressividade**’, mesmo tendo atingido os parâmetros em todas as outras características avaliadas, estas são consideradas características imprescindíveis ao cargo pleiteado.
- 2) O candidato será considerado **NÃO HABILITADO** se não atingir os parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, características, conforme parâmetros esperados.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rubrica:

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE
DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: _____
(Nome completo, sem abreviaturas)

CARGO: GUARDA MUNICIPAL.

Este formulário tem caráter **RESERVADO** e se destina, exclusivamente, ao uso da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu e da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2025. Por se tratar de assunto de seu próprio interesse, preste todas as informações solicitadas neste questionário com a máxima fidedignidade.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- Leia com atenção;
- Preencha todos os campos, sem abreviatura de nomes (exceto siglas).
- Este Formulário de Dados Biográficos (FDB) deverá ser preenchido, assinado e encaminhado de acordo com as regras do Edital.
- Responda todas as questões. Não deixe questões em branco. Se houver questões que não lhe dizem respeito, preencha com a palavra "NULO".
- Se, porventura, faltar espaço para o preenchimento de quaisquer quadros, utilizar os espaços das páginas finais.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO NA POSSIBILIDADE DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rubrica:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

FOTO 5X7 COLAR AQUI	NOME		
	APELLIDO		
	DATA DE NASCIMENTO	BAIRRO	
	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	
	NOME DA MÃE		
	NOME DO PAI		
	CPF	RG	

1.1. Endereço Atual

ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
CEP		UF	
PONTO DE REFERÊNCIA		TEMPO QUE RESIDE NESTE LOCAL	
TELEFONE FIXO()	TELEFONE CELULAR 1()	TELEFONE CELULAR 2()	TELEFONE CELULAR 3()
E-MAIL(S)			

1.2 Endereço dos Pais (Em caso de pais separados, preencher em campos distintos)

MÃE			
PAI			
ENDEREÇO DOS PAIS(1)		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF
PONTO DE REFERÊNCIA			TELEFONE
ENDEREÇO DOS PAIS (2)		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF
PONTO DE REFERÊNCIA			TELEFONE



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rubrica:

2. DETALHAMENTO DOS DOCUMENTOS

CÉLULA DE IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	DATA DA EXPEDIÇÃO	
CPF	PIS/PASEP			
TÍTULO ELEITORAL	SEÇÃO	ZONA	MUNICÍPIO	UF
CARTEIRA PROFISSIONAL		SÉRIE		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)		SITUAÇÃO REGULAR() SIM () NÃO		

Caso tenha sido dispensado do serviço militar por excesso do contingente, preencher apenas o número do certificado, a força armada em que se alistou, a cidade em que se apresentou. No período, colocar o motivo pela dispensa.

Nº. CERTIFICADO DE RESERVISTA	CATEGORIA	ÓRGÃO EXPEDIDOR
FORÇA ARMADA	UNIDADE	CIA
CIDADE	ESTADO	PERÍODO/ Motivo dispensa

3. DADOS REFERENCIAIS (Duas referências)

3.1 PARTICULARES (não podem familiares)

NOME COMPLETO		
ENDEREÇO		TELEFONE()
PONTO DE REFERÊNCIA	CIDADE	ESTADO
ENDEREÇO DE TRABALHO		TELEFONE()

NOME COMPLETO		
ENDEREÇO		TELEFONE()
PONTO DE REFERÊNCIA	CIDADE	ESTADO
ENDEREÇO DE TRABALHO		TELEFONE()



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rubrica:

3.2 PROFISSIONAIS (Citar local de trabalho atual e anteriores, funções ou cargos públicos municipais, estaduais, federais e/ou privados)

EMPRESA		BAIRRO		
ENDEREÇO		CIDADE	ESTADO	TELEFONE()
CARGO OCUPADO	DATA DE ADMISSÃO		DATA DISPENSA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA (WEBSITE)				
MOTIVO DA DISPENSA				

EMPRESA		BAIRRO		
ENDEREÇO		CIDADE	ESTADO	TELEFONE()
CARGO OCUPADO	DATA DE ADMISSÃO		DATA DISPENSA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA (WEBSITE)				
MOTIVO DA DISPENSA				

EMPRESA		BAIRRO		
ENDEREÇO		CIDADE	ESTADO	TELEFONE()
CARGO OCUPADO	DATA DE ADMISSÃO		DATA DISPENSA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA (WEBSITE)				
MOTIVO DA DISPENSA				

EMPRESA		BAIRRO		
ENDEREÇO		CIDADE	ESTADO	TELEFONE()
CARGO OCUPADO	DATA DE ADMISSÃO		DATA DISPENSA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA (WEBSITE)				
MOTIVO DA DISPENSA				



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rubrica:

EMPRESA		BAIRRO	
ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO	TELEFONE()
CARGO OCUPADO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DISPENSA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA (WEBSITE)			
MOTIVO DA DISPENSA			

EMPRESA		BAIRRO	
ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO	TELEFONE()
CARGO OCUPADO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DISPENSA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA (WEBSITE)			
MOTIVO DA DISPENSA			

NO CASO DE NECESSIDADE DE MAIS CAMPOS O CANDIDATO PODERÁ FAZE-LO NAS ÚLTIMASPÁGINAS, NO CAMPO OBS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

3.3 RESIDENCIAIS (lugares onde residiu por mais de sessenta dias).

DECLARAR EM ORDEM CRONOLÓGICA (A PARTIR DA DATA MAIS ANTIGA) TODOS OS LUGARES ONDE RESIDIU E RESIDE ATUALMENTE A PARTIR DOS 15 ANOS DE IDADE, INCLUINDO ALOJAMENTOS, PENSÕES, REPÚBLICAS E OUTRAS FORMAS DE MORADIA.

PERÍODO EM QUE MOROU NO LOCAL (DATA INICIAL E FINAL – MÊS E ANO)		
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
PONTO DE REFERÊNCIA		
COM QUEM RESIDIU		
NOME DE UMA PESSOA VIZINHA QUE POSSA DAR INFORMAÇÕES SOBRE VOCÊ		

PERÍODO EM QUE MOROU NO LOCAL (DATA INICIAL E FINAL – MÊS E ANO)		
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
PONTO DE REFERÊNCIA		
COM QUEM RESIDIU		
NOME DE UMA PESSOA VIZINHA QUE POSSA DAR INFORMAÇÕES SOBRE VOCÊ		



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Estado do Paraná

Rubrica:

PERÍODO EM QUE MOROU NO LOCAL (DATA INICIAL E FINAL – MÊS E ANO)		
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
PONTO DE REFERÊNCIA		
COM QUEM RESIDIU		
NOME DE UMA PESSOA VIZINHA QUE POSSA DAR INFORMAÇÕES SOBRE VOCÊ		

PERÍODO EM QUE MOROU NO LOCAL (DATA INICIAL E FINAL – MÊS E ANO)		
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
PONTO DE REFERÊNCIA		
COM QUEM RESIDIU		
NOME DE UMA PESSOA VIZINHA QUE POSSA DAR INFORMAÇÕES SOBRE VOCÊ		

PERÍODO EM QUE MOROU NO LOCAL (DATA INICIAL E FINAL – MÊS E ANO)		
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
PONTO DE REFERÊNCIA		
COM QUEM RESIDIU		
NOME DE UMA PESSOA VIZINHA QUE POSSA DAR INFORMAÇÕES SOBRE VOCÊ		

PERÍODO EM QUE MOROU NO LOCAL (DATA INICIAL E FINAL – MÊS E ANO)		
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
PONTO DE REFERÊNCIA		
COM QUEM RESIDIU		
NOME DE UMA PESSOA VIZINHA QUE POSSA DAR INFORMAÇÕES SOBRE VOCÊ		



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rubrica:

3.4 ESCOLARES - RELACIONE TODAS AS ESCOLAS E CURSOS RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC) QUE FREQUENTOU:

ENSINO MÉDIO - ESTABELECIMENTO		
CIDADE	ESTADO	PERÍODO

ENSINO SUPERIOR - ESTABELECIMENTO		
CIDADE	ESTADO	PERÍODO
CURSO		

ESPECIALIZAÇÃO - ESTABELECIMENTO		
CIDADE	ESTADO	PERÍODO
CURSO		COMPLETO () INCOMPLETO ()

MESTRADO - ESTABELECIMENTO		
CIDADE	ESTADO	PERÍODO
CURSO		COMPLETO () INCOMPLETO ()

DOCTORADO - ESTABELECIMENTO		
CIDADE	ESTADO	PERÍODO
CURSO		COMPLETO () INCOMPLETO ()

3.5 CURSOS / CAPACITAÇÕES

NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rubrica:

NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO - ANO

4. DADOS PESSOAIS

4.1 INFORMAÇÕES DE RELACIONAMENTO.

() - Solteiro(a), () - Casado(a), () - Separado(a), () - Divorciado(a), () - Viúvo(a), () - amasiado(a), () -

Outros _____



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Estado do Paraná

Rubrica:

DADOS DO CÔNJUGE ATUAL (Se houver)

NOME		DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
PONTO DE REFERÊNCIA		
TELEFONE FIXO: ()	TELEFONE CELULAR: ()	

DADOS DE EX-CONJUGUE (Se houver)

NOME		DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
PONTO DE REFERÊNCIA		
TELEFONE FIXO: ()	TELEFONE CELULAR: ()	

NOME		DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
PONTO DE REFERÊNCIA		
TELEFONE FIXO: ()	TELEFONE CELULAR: ()	

NOME		DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
PONTO DE REFERÊNCIA		
TELEFONE FIXO: ()	TELEFONE CELULAR: ()	

4.2 INFORMAÇÕES PSICOSSOCIAIS

VOCÊ JÁ FOI INTERNADO EM ALGUM HOSPITAL? INFORME DATA, LOCAL E MOTIVO.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rubrica:

POSSUI ALGUMA DOENÇA CRÔNICA OU INFECTO CONTAGIOSA? INFORME QUAL.

HÁ OU HOVE ALGUM CASO DE DISTÚRBIOS NERVOSOS OU PSIQUIÁTRICOS COM VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA? SE SIM, FORNEÇA DETALHES DOS ACONTECIMENTOS.

VOCÊ TOMA OU JÁ TOMOU ALGUM MEDICAMENTO DE RECEITA CONTROLADA? SE SIM, FORNEÇA DETALHES, COMO NOME DO REMÉDIO E PERÍODO QUE FEZ USO E QUALQUER OUTRO DETALHE PERTINENTE.

ALGUMA VEZ VOCÊ JÁ FEZ DISPARO DE ARMA DE FOGO EM VIA PÚBLICA? SE SIM, EXPLIQUE.

VOCÊ FUMA OU JÁ FUMOU? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES, RELATANDO SOBRE O SEU USO DE CIGARRO.

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA FAZ USO DE DROGAS ILÍCITAS? CASO POSITIVO FORNEÇA DETALHES.

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA É ALCOOLISTA/ALCOOLATRA? CASO POSITIVO FORNEÇA DETALHES.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rubrica:

VOCÊ COSTUMA INGERIR BEBIDA ALCOOLICA? SIM () NÃO ()

SE SIM, COM QUE FREQUÊNCIA,
DIARIAMENTE (), QUASE QUE DIARIAMENTE (), SEMANALMENTE (), EVENTUALMENTE ()

VOCÊ POSSUI TATUAGEM? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

- QUAIS PARTES DO SEU CORPO ATUALMENTE POSSUI TATUAGEM?
- QUAIS DESENHOS, SÍMBOLOS OU DIZERES VOCÊ POSSUI TATUADO?
- QUAL O SIGNIFICADO DE TAIS TATUAGENS?
- EM QUAL ESTABELECIMENTO VOCÊ REALIZOU AS TATUAGENS (NOME E LOCALIZAÇÃO)?

4.3 INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO SERVIÇO PÚBLICO

POSSUI PARENTE(S) QUE TRABALHA(M) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU? CASO POSITIVO FORNEÇA O(S)NOME(S) COMPLETO(S), CARGO, FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO.

ANTES DA INSCRIÇÃO PARA ESTE CONCURSO, JÁ TENTOU INGRESSAR OU INGRESSOU NO SISTEMA PRISIONAL E/OU SOCIOEDUCATIVO (CONCURSADO, TERCEIRIZADO, CARGO COMISSIONADO, ETC)? CASO POSITIVO FORNEÇA DETALHES E JUSTIFIQUE

JÁ TENTOU INGRESSAR OU INGRESSOU NA POLÍCIA MILITAR (PM), POLÍCIA CIVIL (PC), POLÍCIA FEDERAL(PF), POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) E GUARDA MUNICIPAL NO PR OU QUALQUER OUTRO ESTADO? SE POSITIVO PARA QUAL INSTITUIÇÃO, CARGO, PERÍODO E LOCAL? SE FOI EXCLUÍDO, MENCIONE O MOTIVO.

JÁ ESTEVE RECOLHIDO NO SISTEMA PRISIONAL E/OU SOCIOEDUCATIVO OU QUALQUER TIPO DE ESTABELECIMENTO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, NO PARANÁ OU QUALQUER OUTRO ESTADO? CASO POSITIVO FORNEÇA DETALHES. (UNIDADE DE RECOLHIMENTO, CIDADE E MOTIVO).



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rubrica:

POSSUI PARENTES QUE ESTÃO E/OU JÁ ESTIVERAM RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL E/OU SOCIOEDUCATIVO OU QUALQUER TIPO DE ESTABELECIMENTO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, NO PARANÁ OU QUALQUER OUTRO ESTADO? CASO POSITIVO FORNEÇA DETALHES (NOME, UNIDADE DE RECOLHIMENTO, CIDADE E MOTIVO).

JÁ PRESTOU SERVIÇOS COMO PROFISSIONAL LIBERAL (médico, advogado, jornalista, dentista, psicólogo, Assistente Social, Etc.) PARA PESSOAS QUE ESTÃO OU ESTIVERAM RECOLHIDAS NO SISTEMA PRISIONAL E/OU SOCIOEDUCATIVO? CASO POSITIVO FORNEÇA DETALHES (NOME, UNIDADE DE RECOLHIMENTO, CIDADE E MOTIVO).

POSSUI OU JÁ POSSUIU RELACIONAMENTO AFETIVO COM PESSOAS QUE ESTÃO OU ESTIVERAM RECOLHIDAS NO SISTEMA PRISIONAL E/OU SOCIOEDUCATIVO OU QUALQUER TIPO DE ESTABELECIMENTO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, NO PARANÁ OU QUALQUER OUTRO ESTADO? CASO POSITIVO FORNEÇA DETALHES (NOME, UNIDADE DE RECOLHIMENTO, CIDADE E MOTIVO).

4.4 INFORMAÇÕES GERAIS

JÁ FOI CANDIDATO A CARGO ELETIVO EXECUTIVO/LEGISLATIVO? SE SIM, CITE CIDADE, ANO E CARGO.

VOCÊ É AFILIADO OU JÁ FOI AFILIADO A ALGUMA DAS INSTITUIÇÕES ABAIXO RELACIONADAS? CASO SIM FORNEÇA DETALHES, COMO TEMPO DE FILIAÇÃO E FUNÇÃO EXERCIDA DENTRO DA INSTITUIÇÃO.

	SIM	NÃO	NOME	LOCAL	PERÍODO
MOVIMENTO SOCIAL					
SINDICATO					
ASSOCIAÇÃO					
ORDEM FILOSÓFICA					
CLUBE					
TORCIDA ORGANIZADA					
OUTRAS					



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Estado do Paraná

Rubrica:

VOCÊ POSSUI RELIGIÃO? SIM () NÃO ()
SE SIM VOCÊ FREQUENTA COM QUAL FREQUENCIA?
VOCÊ SE CONSIDERA: () RELIGIOSO () ATEU () AGNÓSTICO () OUTRO _____

POSSUI CHEQUE DEVOLVIDO, TÍTULOS PROTESTADOS OU NOME NO SPC/SERASA? CASO POSITIVO FORNEÇA DETALHES.

VOCÊ POSSUI ALGUM IMÓVEL? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES.

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO

VOCÊ POSSUI OU JÁ POSSUIU A PARTICIPAÇÃO EM ALGUMA ATIVIDADE EMPRESARIAL, SEJA NA CONDIÇÃO DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

- QUAL O TIPO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL REALIZAVA?
- QUAL O NÍVEL/GRAU DE SUA PARTICIPAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA?
- INFORME OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, SÓCIOS, DATA DO CONTRATO, ETC)



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rubrica:

5. INFORMAÇÕES DE TRÂNSITO

FORNEÇA OS DADOS DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR (PPD):

A) NÚMERO DA CNH OU DA PPD: _____ NÚMERO DO REGISTRO: _____

B) DATA DA EXPEDIÇÃO: / / LOCAL DA EXPEDIÇÃO: _____

C) CATEGORIA: _____ SUA CNH OU PPD POSSUI PONTUAÇÃO POR MULTAS? _____ EM CASO

POSITIVO, FORNEÇA DETALHES SOBRE AS INFRAÇÕES COMETIDAS, BEM COMO AQUELAS QUE FORAM REGISTRADAS EM SEU NOME, AINDA QUE VOCÊ NÃO ESTIVESSE CONDUZINDO O VEÍCULO, PORÉM, TRATA-SE DE VEÍCULO REGISTRADO EM SEU NOME: _____

VOCÊ JÁ TEVE ALGUMA VEZ A SUA CNH OU PPD APREENDIDA, SUSPensa OU CASSADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES SOBRE OS MOTIVOS

VOCÊ JÁ ESTEVE ENVOLVIDO (A) EM ALGUM ACIDENTE DE TRÂNSITO AO DIRIGIR VEÍCULO? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES DO (S) ACIDENTE (S):



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Estado do Paraná

Rubrica:

VOCÊ POSSUI ALGUM VEÍCULO? CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES ABAIXO:

VEÍCULO 1:

PLACA: _____ MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

VEÍCULO 2:

PLACA: _____ MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

VOCÊ UTILIZA ALGUM VEÍCULO QUE NÃO SEJA DE SUA PROPRIEDADE? CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES ABAIXO:

PLACA: _____ MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

PROPRIETÁRIO: _____

6. INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ PARTE DE ALGUM PROCESSO NA JUSTIÇA, SEJA NA CONDIÇÃO DE AUTOR, INDICIADO, RÉU, TESTEMUNHA OU ATÉ MESMO COMO VÍTIMA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES:

a) JUSTIÇA CÍVEL? () SIM - () NÃO - Nº DO PROCESSO: _____

SOLUÇÃO OU PENA APLICADA: _____

b) JUSTIÇA TRABALHISTA? () SIM - () NÃO - Nº DO PROCESSO: _____

SOLUÇÃO OU PENA APLICADA: _____

c) JUSTIÇA CRIMINAL? () SIM - () NÃO - Nº DO PROCESSO: _____

SOLUÇÃO OU PENA APLICADA: _____

d) JUSTIÇA MILITAR? () SIM - () NÃO - Nº DO PROCESSO: _____

SOLUÇÃO OU PENA APLICADA: _____

e) VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE? () SIM - () NÃO - Nº DO PROCESSO: _____

SOLUÇÃO OU PENA APLICADA: _____

f) JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL? () SIM - () NÃO - Nº DO PROCESSO: _____

SOLUÇÃO OU PENA APLICADA: _____

VOCÊ JÁ FOI CONDUZIDO PRESO, APREENDIDO, OU NA CONDIÇÃO DE ENVOLVIDO A QUALQUER REPARTIÇÃO POLICIAL OU JUIZADO? () SIM - () NÃO. EM CASO AFIRMATIVO, FORNEÇA OS DETALHES ABAIXO:

A) DATA DO FATO: _____ / _____ / _____ CIDADE: _____ UF: _____

B) TEMPO DE PERMANÊNCIA: _____

C) MOTIVO: _____

D) REPARTIÇÃO INTERESSADA: _____

E) ENDEREÇO: _____

F) QUAL FOI A SOLUÇÃO DO CASO? FORNEÇA DETALHES: _____



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rubrica:

A) DATA DO FATO: _____ / _____ / _____ CIDADE: _____ UF: _____

B) TEMPO DE PERMANÊNCIA: _____

C) MOTIVO: _____

D) REPARTIÇÃO INTERESSADA: _____

E) ENDEREÇO: _____

F) QUAL FOI A SOLUÇÃO DO CASO? FORNEÇA DETALHES: _____

JÁ ESTEVE ALGUMA VEZ ENVOLVIDO, INVESTIGADO OU INDICIADO ADMINISTRATIVAMENTE EM INQUÉRITO POLICIAL, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA OU INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA? () SIM – () NÃO. EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES:

VOCÊ JÁ ESTEVE ALGUMA VEZ ENVOLVIDO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), PROCESSO ADMINISTRATIVO EXONERATÓRIO (PAE), CONSELHO DE DISCIPLINA (CD) OU CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO (CJ)? () SIM – () NÃO. EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES:

a) DATA DO FATO: _____ / _____ / _____

b) NÚMERO DO PROCESSO/PROCEDIMENTO INSTAURADO: _____

c) QUAL A CONDIÇÃO EM QUE VOCÊ FIGUROU NO PROCEDIMENTO (INDICIADO, RÉU, VÍTIMA, TESTEMUNHA)?

d) QUAL A SOLUÇÃO APLICADA AO FINAL DO PROCEDIMENTO? _____

e) RELATE DETALHADAMENTE O FATO OCORRIDO (MOTIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO): _____

VOCÊ POSSUI/POSSUIU ALGUMA ARMA DE FOGO? () SIM – () NÃO. EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES:

TIPO: _____ MARCA: _____ MODELO: _____ CALIBRE: _____

Nº DA ARMA: _____ NÚMERO DO REGISTRO E DATA DE VALIDADE: _____

ADQUIRIU A ARMA DE TERCEIROS (PARENTE, AMIGO OU CONHECIDO)? OU ADQUIRIU DE ALGUMA EMPRESA?

NOME DA PESSOA OU EMPRESA: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____ BAIRRO: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

VOCÊ JÁ TEVE ARMA APREENDIDA? () SIM – () NÃO. EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES: _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7. DECLARAÇÕES:

7.1 DECLARAÇÃO:

Declaro que li e respondi pessoalmente todas as questões no presente Formulário, e autorizo ser procedida qualquer averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inclusão ou venha ser desligado(a) do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.

Assinatura do(a) Candidato(a)

7.2 DECLARAÇÃO:

Declaro, finalmente, que assumo total responsabilidade pelas declarações e informações ora prestadas, estando inteiramente ciente de que qualquer informação falsa, omissão, ou não preenchimento de requisitos ou fraude na documentação apresentada, implicará nas penalidades previstas no edital.

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2025.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

DECLARAÇÕES

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, estado civil _____,
inscrito(a) no Concurso Público da Guarda Municipal de São Miguel do Iguaçu - PR sob
a inscrição nº _____, declaro:

I. Que não fui demitido a bem do serviço público de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou função pública, nos últimos 05 anos;

II. Que não estou cumprindo sanção penal, civil ou administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por órgãos ou entidade do Poder Executivo, legislativo ou Judiciário;

III. Que não possuo condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Criminal Federal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO VIII – EXAMES PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA

1 – A Avaliação Médica tem por finalidade selecionar o candidato apto ao exercício pleno das funções do cargo de Guarda Municipal e das atividades inerentes a ele.

2 - O candidato, durante o prazo previsto no Cronograma – Anexo IV, deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais, realizados em laboratórios com selo de acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO):

a) **Sangue:** hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas (IgM e IgG), VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

b) **Urina:** Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

c) **Fezes:** Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

d) **Exame Toxicológico:** realizado em laboratório especializado, a partir da amostra de materiais biológicos (cabelo, pelo ou unha) e deverá ser do tipo de “larga janela de detecção” que acusa o uso de substância entorpecentes ilícitas ou lícitas controladas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, cujo resultado deverá apresentar negatividade para um período mínimo de 90 dias anteriores a realização do exame médico:

- I. Anfetaminas: anfetamina, metanfetamina, efedrina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA);
- II. Opiáceos: (morfina, codeína, di-hidrocodeína e metadona);
- III. Canabinóides: (maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC);
- IV. Cocaína: (derivados e metabólitos);
- V. Fenciclidina ou peniclidina (PCP).

O resultado do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:

- **Testagem negativa:** Para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;
- **Testagem positiva:** Para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

e) **Neurológico** - laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame:

- Eletroencefalograma (EEG).

f) **Cardiológicos** - laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames:

- Eletrocardiograma (ECG);
- Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

g) **Pulmonar** - laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (pneumologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames:

- Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca;
- Prova de função pulmonar (espirometria), com o uso ou não de broncodilatador, conforme a necessidade, com laudo do exame emitido por médico especialista (pneumologista). Será aceita a Espirometria sem o uso de broncodilatador, quando o resultado do exame sem o uso do broncodilatador



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

encontrar-se “normal”.

h) **Oftalmológicos:** laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos e resultados de exames médicos:

- acuidade visual sem correção;
- acuidade visual com correção;
- tonometria;
- biomicroscopia;
- fundoscopia;
- motricidade ocular;
- senso cromático (teste completo de Ishihara);
- medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.

i) **Otorrinolaringológicos:** laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o seguinte exame:

- audiometria tonal.

j) **Radiografia:** radiografia de coluna total, em projeções antero-posterior (AP) e perfil, com laudo e medida dos ângulos de Cobb e de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio na coluna vertebral.

k) **Descrição das tatuagens,** significados e locais do corpo em que se encontram, se houver.

4 - A data da realização dos exames deverá ser inferior ou igual a 90 (noventa) dias da sua apresentação, sob pena de desclassificação no concurso.

5 - Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.

6 - A candidata gestante deverá ainda apresentar atestado atualizado, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), emitido por médico obstetra, de que está em condições de realizar as aulas e avaliações previstas na Matriz Curricular do Curso de Formação Profissional, conforme Decreto 12.776/2017 que regulamenta a etapa do Curso de Formação Profissional, ficando terminantemente vedada a participação no CFP sem a apresentação do respectivo atestado médico.

7- Não serão considerados eventuais protocolos de exames realizados.

8 - O candidato que não apresentar os exames no período previsto será automaticamente eliminado do Concurso.

9 - Os exames referidos neste Anexo, bem como qualquer outro exame complementar e/ou avaliação solicitados, serão realizados às expensas do candidato.

10 - Será considerado aprovado na Avaliação Médica o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

11 - Será considerado INAPTO no exame médico o candidato que apresentar as seguintes condições clínicas, sinais ou sintomas:

Cabeça e pescoço:

- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
- c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Ouvido e audição:

- perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- otosclerose;
- labirintopatia;
- otite média crônica.

Olhos e visão:

- acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente;
- acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos – 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho;
- motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
- senso cromático: serão aceitos até três interpretações incorretas no teste completo Ishihara;
- pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg;
- cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;
- infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- opacificações corneanas;
- sequelas de traumatismos e queimaduras;
- doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 dioptrias prismáticas);
- ceratocone;
- lesões retinianas, retinopatia diabética;
- glaucoma crônico com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual;
- doenças neurológicas ou musculares;
- discromatopsia completa.

Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

- anormalidades estruturais congênicas ou não, com repercussão funcional;
- desvio acentuado de septo nasal, quando associado a repercussão funcional;
- mutilações, tumores, atresias e retrações;
- fístulas congênicas ou adquiridas;
- infecções crônicas ou recidivantes;
- deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;

Pele e tecido celular subcutâneo:

- infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- micoses profundas;
- parasitoses cutâneas extensas;
- eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- hanseníase;
- psoríase grave com repercussão sistêmica;
- eritrodermia;
- púrpura;
- pênfigo: todas as formas;
- úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- paniculite nodular – eritema nodoso;
- neoplasia maligna.

Sistema pulmonar:

- doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- sarcoidose;
- pneumoconiose;
- tumores malignos do pulmão ou pleura;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- f) radiografia de tórax: deverá ser normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional.

Sistema cardiovascular:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que corrigidos cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associada a repercussão funcional;
- g) pericardite crônica;
- h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) linfedema;
- j) fístula arteriovenosa;
- k) angiodisplasia;
- l) arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- m) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- o) síndrome do desfiladeiro torácico.

Abdome e trato intestinal:

- a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação;
- b) visceromegalias;
- c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando for o caso);
- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
- g) tumores malignos;
- h) doenças inflamatórias intestinais;
- i) obesidade mórbida;

Aparelho genito-urinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais;
- b) uropatia obstrutiva crônica;
- c) prostatite crônica;
- d) rim policístico;
- e) insuficiência renal de qualquer grau;
- f) nefrite intersticial;
- g) glomerulonefrite;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- j) orquite e epidemite crônica;
- k) criptorquidia;
- l) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de; cilindruria, proteinúria (++) , hematúria (++) , glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se ao fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
- m) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é incapacitante.

Alterações ginecológicas:

- a) neoplasias (neoplasias malignas: uterinas, tubárias, ovarianas e mamárias);
- b) cistos ovarianos não funcionais;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- c) salpingites, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida;
- d) anormalidades congênitas;
- e) mastites crônicas e tumorações da mama;
- f) outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou co-morbidade elevada.

Aparelho osteomioarticular:

- a) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite);
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- d) escoliose desestruturada e descompensada, apresentando ângulo de Cobb maior do que 10°;
- e) lordose acentuada, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (radiografia em posição ortostática e paciente descalço);
- f) hiper cifose com ângulo de Cobb maior do que 45° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos;
- g) genu recurvatum com ângulo maior do que 5° além da posição neutra na radiografia em projeção lateral, paciente em decúbito dorsal com elevação do calcâneo de 10 cm, em situação de relaxamento;
- h) genu varum que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, mostrem ângulo de 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- i) genu valgum que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, mostrem ângulo de 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- j) discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (0,40 1 cm), confirmado mediante exame de escanometria dos membros inferiores;
- k) espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos);
- l) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; artrodese em qualquer articulação;
- m) próteses articulares de quaisquer espécies;
- n) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial;
- o) luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
- p) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- q) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- r) artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de dupuytren;
- s) tumor ósseo e muscular;
- t) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- u) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais);
- v) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- w) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve.

Doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;
- d) tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- anemias, exceto as carenciais;
- doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
- doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- hiperesplenismo;
- agranulocitose;
- distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

Doenças neurológicas:

- infecção do sistema nervoso central;
- doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- síndrome pós-traumatismo cranioencefálico;
- distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- doença degenerativa e heredo degenerativa, distúrbio dos movimentos;
- distrofia muscular progressiva;
- doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- epilepsias e convulsões;
- eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais.

Doenças psiquiátricas:

- transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- transtornos do humor;
- transtornos neuróticos;
- transtornos de personalidade e de comportamento;
- retardo mental;
- dependência de álcool e drogas.

Doenças reumatológicas:

- artrite reumatoide;
- vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;
- lúpus eritematoso sistêmico;
- fibromialgia;
- síndrome de Sjögren;
- síndrome de Behçet;
- síndrome de Reiter;
- espondilite anquilosante.
- dermatopolimiosite;
- esclerodermia.

Tumores e neoplasias:

- qualquer tumor maligno;
- tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional e potencial evolutivo.

Tatuagem Ofensiva:

- Será considerado inapto o candidato portador de tatuagem, de qualquer tamanho ou extensão, localizada em qualquer parte do corpo, que seja ofensiva à honra pessoal ou ao pundonor e ao preceito ético da Guarda Municipal, tais como:
- Ideologias terroristas ou extremistas contrárias às instituições democráticas;
- Associação à violência e à criminalidade;
- Ideias que expressem motivos obscenos ou atos libidinosos;
- Ideias ou atos ofensivos aos órgãos de segurança pública.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO IX – DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da Convocação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- III - Cédula de Identidade;
- IV - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado conforme E-Social;
- V - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- VI - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- VII - Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;
- VIII - Certidão Negativa do Cartório de Protesto;
- IX - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- X - Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- XI - Certidão de Casamento atualizado até 01 (um) anterior à data da posse;
- XII - Certidão de Óbito (viúvo);
- XIII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- XIV - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- XV - Comprovante de endereço atual;
- XVI - Carteira de Trabalho - CTPS;
- XVII - PIS/PASEP se já inscrito;
- XVIII - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do - Tórax e Coluna, exame médico de um Psiquiatra e exame de sanidade física.
- XIX - Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- XX - Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- XXI - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- XXII - Declaração de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal nº 2.666/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São Miguel do Iguaçu;
- XXIII - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação, bem como certidão de tempo de serviço público anterior;
- XXIV - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.